



PREFEITURA ~~MUNICIPAL~~ DE CAMPESTRE

CEP 37.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 917

Dá denominação à Rua que se inici
a na propriedade do Senhor Onofre
José Franco, indo terminar em di-
reção da Avenida José André Aveli
no, dando outras providências:

O Povo do Município de Campestre, através de seus repre-
sentantes decreta, representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, '
em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica denominada de Rua Princesa Isabel, a Rua
que se inicia na propriedade do senhor Onofre José Franco, indo termi-
nar em direção à Avenida José André Avelino.

Art.2º - Fica sem efeito qualquer outra denominação por
ventura existente, prevalecendo doravante a denominação de Rua Prince-
sa Isabel.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 11 de março de 1986


Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário